## Prefeitura do Município de Icém



Estado de São Paulo

C.G.C.: 45 726 742/0001-37

## - LEI MUNICIPAL Nº 889, DE D2 DE JULHO DE 1984 -

Dispõe sobre majoração de vencimentos dos servidores Municipais, e dá outras providências.

A Profu. DIRCE SILVEIRA DE GLIVEIRA, Prefeita Municipal de Icém Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei;

ARTIGO 1º - Ficam majorados, a partir de 1º de julho de 1984, os venci- mentos fixos mensais dos servidores municipais que não sofreram resjuste em decorrência do último salário mínimo decretado, no percentual de 68,4% (Sessenta e oito inteiros e quatro décimos).

ARTÍGO 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das 'verbas próprias do orçamento vigente, ficando desde já autorizada a su-'plementação das dotações, em caso de necessidade no mesmo percentual estabelecido no artigo anterior.

ARTIGO 39 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de julho de 1.984.

ARTIGO 40 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se

Icem. D2 de julho de 1984

DIRCE SILVEIRA DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na da

W20 liveria

ta supra.

Aguinaldo C**lovi**a da Silva Sant'Ana

Sécretário